



# Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 3.423, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.016.**

“Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 3.328, de 08 de Outubro de 2015”.

**SERGIO RIBEIRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.328, de 08 de outubro de 2.015, a qual dispõe sobre a alteração do disposto no Anexo II - Descrições das zonas da Lei Municipal nº 2.107, de 05 de julho de 1.999, e dá outras providências.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Carapicuíba, 27 de dezembro de 2016.

**SERGIO RIBEIRO SILVA**

**Prefeito**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

**DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM**  
**Secretária de Assuntos**  
**Jurídicos**